



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 013 AO CONTRATO Nº 011/2020

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre os dias **01/07/2024 a 31/12/2024 (6 meses)**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 011/2020 referente ao período da prorrogação. Tendo em vista o interesse da administração na prestação de serviços referente à operacionalização de software informatizado via web para manutenção da frota de veículos, assemelhados, cedidos, doados e outros que estejam à disposição do município, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 14 de maio de 2024.

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Marcelo de Oliveira Lima
Contratada

WELINTON BACHEGA BRITO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Contratante
Ordenador de Despesas

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Contratante
Ordenador de Despesas

JULIANA LOPES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado
Contratante
Ordenador de Despesas

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Contratante
Ordenador de Despesa

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Mun. de Educação, Cultura e Esporte
Contratante
Ordenador de Despesas

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Contratante
Ordenadora de Despesa

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante
Ordenador de Despesa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2024

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA:

Do objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da Banda Bonde do Forró, contratado através de seu empresário exclusivo M&P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA, a ser realizado no evento da 40ª Edição da Festa Julina (Fejuna) 2024, no dia 13 de julho de 2024, com duração de no mínimo 1:40 (uma hora e quarenta minutos) no centro de eventos Professor José Antônio Zanqueta, sob a supervisão e realização da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com Comunicação Siga Nº PM-ADM-2024/1874, bem como a Solicitação de Compra nº 108/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, § 2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as licitações públicas.

Da Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Do Valor: O valor total da contratação é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Proj./Ativ.: 2.032 – Apoio e incentivo à Cultura.

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.1.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código Reduzido: 86.

Nova Andradina MS, 15 de maio de 2024.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA
Juliana Fernandes Dos Santos Oliveira
Contratado

TERMO DE ENCERRAMENTO DOS CONTRATOS 037/2022, 038/2022 E 039/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento dos **CONTRATOS Nº 037/2022, 038/2022 e 039/2022**, celebrado com a Empresa **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE**.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 20 de maio de 2024.

JULIANA LOPES
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 018/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do CONTRATO Nº 018/2023, celebrado com o(s) Fornecedor(es): **KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI**.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 16 de MAIO de 2024.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 079/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do CONTRATO Nº 079/2022, celebrado com o(s) Fornecedor(es): **JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO EIRELI**.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 16 de MAIO de 2024.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 179/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do CONTRATO Nº 179/2022, celebrado com o(s) Fornecedor(es): **PAPACOSTA, ALVES & CIA LTDA.**

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 16 de MAIO de 2024.

ROBERTO GINELL

Secretário. Municipal de Serviços Públicos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 3371/2024, de 15 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1800/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 161.980,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DE MEIO AMB. DES. INTEGRADO	
03.016 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
03.016.18.542.11.2110-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$19.120,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos	19.120,00

03.000 - SECRETARIA DE MEIO AMB. DES. INTEGRADO	
03.016 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
03.016.18.542.11.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$57.432,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos	57.432,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2075-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$85.428,08
2.631.0000 (SF) - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	85.428,08

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$85.428,08
2.631.0000 (SF) - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	85.428,08

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$19.120,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos	19.120,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$57.432,00
2.759.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos	57.432,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2024.

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito

PORTARIA Nº. 426, de 20 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a servidora pública municipal obteve o direito à estabilização da jornada de trabalho de 8h (oito horas) diárias por a desempenhar consecutivamente pelo prazo superior a 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do §5º do artigo 75 da LCM 41/2002;

CONSIDERANDO que as parcelas que a servidora receber para remunerar a prestação de horas complementares integra a remuneração para contribuição à previdência social, nos termos do §6º do artigo 75 da LCM 41/2002;

CONSIDERANDO que o ordenamento jurídico brasileiro protege o direito adquirido (inciso XXXVI do artigo 5º da CF);

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Subsecretaria de Recursos Humanos nos autos PM-ADM-2024/04715;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar estabilizada a ampliação da jornada de trabalho de 40 horas semanais da servidora pública municipal **SANDRA MARIA DE MENEZES MENDONÇA**, matrícula 325, e, por expressa previsão legal, seja o aumento proporcional integrado à base de contribuição do servidor enquanto permaneceu nessa condição (§6º do artigo 75 da LCM 41/02 c.c. EC 103/2019).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a estabilização da remuneração da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 20 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 3362/2024, de 1 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1807/2024, de 27 de Março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 523.558,09, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.13.392.8.2032-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$523.558,09
2.715.0000 (SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -	372.702,83
2.716.0000 (SF) - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º - Demais	150.855,26

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$523.558,09
2.715.0000 (SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -	372.702,83
2.716.0000 (SF) - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º - Demais	150.855,26

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Abril de 2024.

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 8



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 8

DECRETO Nº 3375/2024, de 26 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1800/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.423.202,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.365.6.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$126.550,32	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	126.550,32	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2084-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$45.056,95	
1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	45.056,95	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.302.16.2071-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$17.530,90	
1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	17.530,90	
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.122.2.2092-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$50.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.28.843.2.2093-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$50.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.28.843.2.2093-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$5.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2078-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$128.740,00	
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	128.740,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$34.000,00	
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	34.000,00	
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$997,56	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	997,56	
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$3.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.244.9.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.000,00	
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00	
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.244.9.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.000,00	
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00	
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE		
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO		
15.019.4.122.2.2101-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.037,93	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.037,93	
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.306.6.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$149.629,02	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	149.629,02	
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$12.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005.15.451.3.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE		
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO		
15.019.4.122.2.2101-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$7.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00	
22.000 - GOVERNADORIA		
22.001 - GOVERNADORIA		
22.001.2.61.2.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$17.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00	
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005.6.183.3.1004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$388.166,40	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	388.166,40	
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$2.500,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00	



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 3 / 8



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 4 / 8

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$63.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	63.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$48.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	48.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$30.186,82
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.186,82
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$36.600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	36.600,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$400.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$89.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	89.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$300.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$156,34
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	156,34
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$144.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	144.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$640,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	640,00

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.15.452.2.2103-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$894.442,90
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	894.442,90
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2030-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$10.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2021-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$61.000,00
1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	61.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.28.843.2.2093-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$131.214,49
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	131.214,49
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.28.843.2.2093-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$115.419,92
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	115.419,92
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.28.843.2.2093-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$33.333,33
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	33.333,33
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$126.550,32
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	126.550,32
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.28.843.2.2093-3.2.90.22.00.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$997,56
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	997,56
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.122.12.2069-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2102-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.037,93
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.037,93



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 5 / 8



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 6 / 8

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$400.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$89.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	89.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$63.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	63.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.366.6.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$12.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$48.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	48.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$60.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.23.691.12.1003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$128.740,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	128.740,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.23.695.12.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$36.600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	36.600,00

Sistema Contábil - Belha Sistemas. Usuário: giselefer. Emissão: 20/05/2024, às 10:51:49. Protocolo: 361d85c-ab74-4803-959d-12b856da74cc

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2102-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$7.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2102-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.542.11.2290-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$149.629,02
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	149.629,02
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.20.608.4.2066-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.20.608.4.2066-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.542.11.2290-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$34.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	34.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.541.11.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$17.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$61.000,00
1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	61.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.20.608.4.2066-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$2.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$45.056,95
1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	45.056,95
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$17.530,90
1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	17.530,90

Sistema Contábil - Belha Sistemas. Usuário: giselefer. Emissão: 20/05/2024, às 10:51:49. Protocolo: 361d85c-ab74-4803-959d-12b856da74cc



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 7 / 8



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 8 / 8

17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.542.11.2290-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$33.333,33
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	33.333,33
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.542.11.2290-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$150.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
05.006.10.301.16.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$90.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$156,34
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	156,34
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	R\$200.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.18.543.3.2004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$388.166,40
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	388.166,40
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.302.16.2075-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$144.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	144.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.302.16.2075-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$640,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	640,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.542.11.2290-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$115.419,92
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	115.419,92
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.542.11.2290-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$30.186,82
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.186,82
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.15.452.2.2103-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$60.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.542.11.2290-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$534.442,90
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	534.442,90

17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.542.11.2290-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$71.214,49
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	71.214,49
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2028-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$10.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.28.843.2.2093-4.6.91.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$60.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Abril de 2024.

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito




DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 25/2024
	Processo Adm.: 33/2024 Data do Processo: 13/03/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	33/2024
b) Nr. Licitação:	25/2024 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	20/05/2024
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas de lavanderia hospitalar para atender a Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU-NA.


Participante: ZARYA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção Preventiva e Corretiva Máquinas Lavanderia-	12,000	MES	14.400,00	172.800,00
Total do Participante:					172.800,00
Total Geral:					172.800,00

Nova Andradina, 20/05/2024

MARCIO LUIZ SOARES
DIRETOR GERAL

Página: 1 / 2

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 3/2024
	Processo Adm.: 11/2024 Data do Processo: 02/04/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	11/2024
b) Nr. Licitação:	3/2024 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	17/05/2024
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

Participante: ANDRE MIRANDOLA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	GRAMPEADOR DE MESA MANUAL PARA ATÉ 50 FOLHAS CLASSE GR3870-50	4,000	UN	35,99	143,96
9	PILHA ALCALINA 1,5V, MODELO: PEQUENA AA	4,000	UN	1,59	6,36
10	PILHA ALCALINA AAA 1,5V	10,000	UN	1,49	14,90
11	BATERIA ALCALINA 9V	4,000	UN	8,79	35,16
15	FITA LARGA ADESIVA TRANSPARENTE	6,000	UN	9,90	59,40
18	ESTILETE LAMINA RENOVÁVEL LARGURA 18MM	4,000	UN	2,77	11,08
20	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR	24,000	UN	2,35	56,40
23	CLIPS 6/0 GALVANIZADO	4,000	CX	3,59	14,36
30	BLOCO RASCUNHO	50,000	UN	6,39	319,50
Total do Participante:					661,12

Participante: ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA

33	PAPEL SULFITE A4 75G/M² RESMA COM 500 FOLHAS	110,000	UN	23,99	2.638,90
Total do Participante:					2.638,90

Participante: FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA

2	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	10,000	CX	2,99	29,90
5	MOLHA DEDO	4,000	UN	3,48	13,92
6	PAPEL VERGÊ A4 180G BRANCO PACOTE 50 FOLHAS	4,000	PCT	12,89	51,56
8	PERFURADOR DE PAPEL METALICO, 2 FUROS, COM CAPACIDADE	4,000	UN	34,99	139,96
12	CADERNO ESPIRAL PEQUENO GRAMATURA: 56 G/M²	10,000	UN	8,33	83,30



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 2

Página: 1 / 2

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
21	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIAS, CAPA DURA	4,000	UN	9,89	39,56
				Total do Participante:	358,20

Participante: **MARBA COMERCIAL LTDA**

1	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 15 72 UNIDADES.	4,000	CX	19,00	76,00
				Total do Participante:	76,00

Participante: **PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA**

3	COLA BRANCA LIQUIDA 110G	4,000	UN	3,28	13,12
4	CORRETIVO LIQUIDO BASE AGUA, ATOXICO, INODORO	4,000	UN	4,94	19,76
13	CANETA MARCA TEXTO	50,000	UN	0,99	49,50
14	CAIXA DE LÁPIS PRETO Nº 2 SEXTAVADO C / 144 UN	1,000	CX	39,43	39,43
16	FITA ADESIVA CREPE 19MMX50M	10,000	ROLO	4,39	43,90
17	TESOURA	4,000	UN	13,99	55,96
19	LIVRO ATA 50 FOLHAS	5,000	UN	11,94	59,70
22	PRENDEDOR DE PAPEL FORMATO BORBOLETA	10,000	UN	1,32	13,20
24	CLIPS 8/0 GALVANIZADO	4,000	CX	14,19	56,76
25	CALCULADORA DE MESA	4,000	UN	369,99	1.479,96
26	Pasta grampo trilha	10,000	UN	5,89	58,90
27	Pasta catálogo capas separadas	60,000	UN	18,88	1.132,80
28	PASTA COM ELASTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE	16,000	UN	3,19	51,04
29	Pasta L, A4, cristal 0.15 mm	30,000	UN	1,00	30,00
31	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS	24,000	UN	8,94	214,56
32	PASTA EM CARTÃO DUPLEX PINTADO E PLASTIFICADO	16,000	UN	2,89	46,24
34	ENVELOPE OURO	20,000	CX	129,99	2.599,80
35	CAIXA ARQUIVO MORTO, DE PAPELÃO	100,000	UN	3,18	318,00
36	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PVC COR PRETA 17MM 100 FOLHAS	200,000	UN	0,39	78,00
				Total do Participante:	6.360,63
				Total Geral:	10.094,85

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	01.001.01.031.0010.2011.3.3.90.30.00	R\$ 20.965,82
Manutenção e enc. c/Admin. Câmara Municipal	01.001.01.031.0010.2012.4.4.90.52.00	R\$ 3.180,20

Nova Andradina, 15/05/2024

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA CNPJ: 15.487.762/0001-31 Telefone: (67) 3441-0700 Endereço: Rua São José, 664 - Centro CEP: 79750-000 - Nova Andradina	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 3/2024
	Processo Adm.: 11/2024 Data do Processo: 02/04/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Ratificar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 11/2024
- b) **Nr. Licitação:** 3/2024 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 17/05/2024
- e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

Participante: **ANDRE MIRANDOLA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	GRAMPEADOR DE MESA MANUAL PARA ATÉ 50 FOLHAS CLASSE GR3870-50	4,000	UN	35,99	143,96
9	PILHA ALCALINA 1,5V, MODELO: PEQUENA AA	4,000	UN	1,59	6,36
10	PILHA ALCALINA AAA 1,5V	10,000	UN	1,49	14,90
11	BATERIA ALCALINA 9V	4,000	UN	8,79	35,16
15	FITA LARGA ADESIVA TRANSPARENTE	6,000	UN	9,90	59,40
18	ESTILETE LAMINA RENOVÁVEL LARGURA 18MM	4,000	UN	2,77	11,08
20	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR	24,000	UN	2,35	56,40
23	CLIPS 6/0 GALVANIZADO	4,000	CX	3,59	14,36
30	BLOCO RASCUNHO	50,000	UN	6,39	319,50
				Total do Participante:	661,12

Participante: **ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA**

33	PAPEL SULFITE A4 75G/M² RESMA COM 500 FOLHAS	110,000	UN	23,99	2.638,90
				Total do Participante:	2.638,90

Participante: **FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA**

2	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	10,000	CX	2,99	29,90
5	MOLHA DEDO	4,000	UN	3,48	13,92
6	PAPEL VERGÉ A4 180G BRANCO PACOTE 50 FOLHAS	4,000	PCT	12,89	51,56
8	PERFURADOR DE PAPEL METALICO, 2 FUROS, COM CAPACIDADE	4,000	UN	34,99	139,96
12	CADERNO ESPIRAL PEQUENO GRAMATURA: 56 G/M²	10,000	UN	8,33	83,30



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 2

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
21	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIAS, CAPA DURA	4,000	UN	9,89	39,56
				Total do Participante:	358,20

Participante: MARBA COMERCIAL LTDA

1	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 15 72 UNIDADES.	4,000	CX	19,00	76,00
				Total do Participante:	76,00

Participante: PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA

3	COLA BRANCA LIQUIDA 110G	4,000	UN	3,28	13,12
4	CORRETIVO LIQUIDO BASE AGUA, ATOXICO, INODORO	4,000	UN	4,94	19,76
13	CANETA MARCA TEXTO	50,000	UN	0,99	49,50
14	CAIXA DE LÁPIS PRETO Nº 2 SEXTAVADO C / 144 UN	1,000	CX	39,43	39,43
16	FITA ADESIVA CREPE 19MMX50M	10,000	ROLO	4,39	43,90
17	TESOURA	4,000	UN	13,99	55,96
19	LIVRO ATA 50 FOLHAS	5,000	UN	11,94	59,70
22	PRENDEDOR DE PAPEL FORMATO BORBOLETA	10,000	UN	1,32	13,20
24	CLIPS 8/0 GALVANIZADO	4,000	CX	14,19	56,76
25	CALCULADORA DE MESA	4,000	UN	369,99	1.479,96
26	Pasta grampo trilho	10,000	UN	5,89	58,90
27	Pasta catálogo capas separadas	60,000	UN	18,88	1.132,80
28	PASTA COM ELASTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE	16,000	UN	3,19	51,04
29	Pasta L, A4, cristal 0.15 mm	30,000	UN	1,00	30,00
31	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS	24,000	UN	8,94	214,56
32	PASTA EM CARTÃO DUPLEX PINTADO E PLASTIFICADO	16,000	UN	2,89	46,24
34	ENVELOPE OURO	20,000	CX	129,99	2.599,80
35	CAIXA ARQUIVO MORTO, DE PAPELÃO	100,000	UN	3,18	318,00
36	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PVC COR PRETA 17MM 100 FOLHAS	200,000	UN	0,39	78,00
				Total do Participante:	6.360,63
				Total Geral:	10.094,85

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	01.001.01.031.0010.2011.3.3.90.30.00	R\$ 20.965,82
Manutenção e enc. c/Admin. Câmara Municipal	01.001.01.031.0010.2012.4.4.90.52.00	R\$ 3.180,20

Nova Andradina, 15/05/2024

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 47, DE 20 DE MAIO DE 2024

"Nomeia para cargo em comissão".

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, **WILLIAM SILVA ALVES AMARAL**, para exercer o Cargo em Comissão de **AUXILIAR PARLAMENTAR** – símbolo DAS-7, do Quadro de Servidores Comissionados da Câmara de Nova Andradina-MS.

Art. 2º. CONVOCAR para que no prazo de 15 dias o(a) nomeado compareça para assumir o cargo acima descrito, quando será dado posse ao(a) mesmo(a) e atribuído os direitos e deveres referente ao cargo.

Art. 3º. DETERMINAR que o (a) nomeado(a) preste serviços no Gabinete do vereador Pedro Gomes Soares – Republicanos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 20 de maio de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal